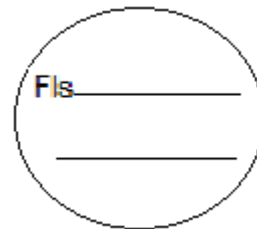




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIRO E PENSADOR FUTEBOL LTDA

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Pensador Futebol Ltda, CNPJ nº 14.753.953/000-35, localizada à Rua Santa Gláfrica, 25 vasa, São Conrado, Rio de Janeiro, tel.: (21) 3439-2789, representada por seu sócio diretor Gabriel Contino, nas artes Gabriel Pensador, portador do CPF 025.999.477-40e RG nº 100.246.065, denominada **CONTRATADO**, decorrente de Processo Licitatório nº 015/2020, Inexigibilidade nº 008/2020, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo do Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2021 a 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DO SHOW – OBJETO DO CONTRATO

2.1. Em virtude da pandemia do Coronavírus, o show será realizado em data posterior, sendo que o Município deverá comunicar a contratada com antecedência mínima de 30(trinta) dias quando o mesmo puder ser realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. Buscando adequação do contrato, tendo em vista tratar-se de caso fortuito, fica o suprimido o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO COM DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, ESTADIA DO CANTOR E SUA EQUIPE

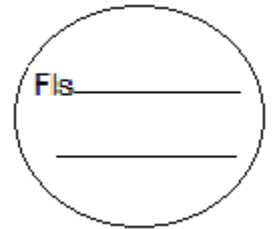
4.1 – As despesas com alimentação, estadia, serão pagas a contratada quando da realização do show, de acordo com os preços de mercado praticados à época. Fica estabelecido que o pagamento destas despesas será para máximo de 10(dez) pessoas, sendo que para fins de parâmetros, o valor total dos serviços atualmente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 29 de março de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito municipal

Gabriel Contino
Pensador Futebol Ltda.

Município de Rodeiro

Contratado

Testemunhas:

1 _____

CPF:

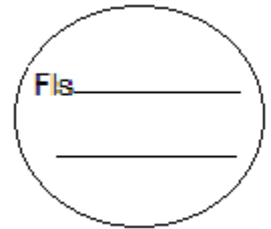
2 _____

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 023/2020

Processo Licitatório nº 015/2020

Inexigibilidade nº 008/2020

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pensador Futebol Ltda.

Fica prorrogado o prazo do Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2021 a 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

Em virtude da pandemia do Coronavírus, o show será realizado em data posterior, sendo que o Município deverá comunicar a contratada com antecedência mínima de 30(trinta) dias quando o mesmo puder ser realizado.

Buscando adequação do contrato, tendo em vista tratar-se de caso fortuito, fica o suprimido o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) do valor do contrato original.

As despesas com alimentação, estadia, serão pagas a contratada quando da realização do show, de acordo com os preços de mercado praticados à época. Fica estabelecido que o pagamento destas despesas será para máximo de 10(dez) pessoas, sendo que para fins de parâmetros, o valor total dos serviços atualmente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900

Assinatura: 29/03/2021

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal

Gabriel Contino - Pensador Futebol Ltda.